

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos), Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º, 9500-160 Ponta Delgada; telefone: 296206700;

POOC Corvo:

Câmara Municipal do Corvo, Rua do Jogo da Bola, 9980-024 Corvo; telefone: 292590200;

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos), Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º, 9500-160 Ponta Delgada; telefone: 296206700.

6 — Serão realizadas as seguintes sessões públicas:

POOC Santa Maria — dia 14 de Dezembro de 2007, na Igreja de Nossa Senhora das Vitórias, anexa à Câmara Municipal de Vila do Porto, às 21 horas;

POOC Graciosa — dia 13 de Dezembro de 2007, na Biblioteca Municipal de Santa Cruz da Graciosa, às 18 horas;

POOC Flores — dia 8 de Janeiro de 2008, no auditório municipal da Escola Básica e Secundária das Flores (Santa Cruz das Flores), às 17 horas e 30 minutos, e no auditório municipal das Lajes das Flores, às 21 horas;

POOC Corvo — dia 9 de Janeiro de 2008, na Câmara Municipal do Corvo, às 18 horas.

7 — Serão disponibilizadas fichas específicas para recolha de sugestões, reclamações, observações e comentários dos interessados.

8 — A participação dos interessados pode ainda ocorrer *online* no endereço seguinte: <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/temas/cidadao/Ambiente>.

7 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

Rectificação n.º 1987/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por ter saído com incorrecção o aviso (extracto) n.º 21 689/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Dora Cristina dos Santos Correia» deve ler-se «Dora Cristina Correia dos Santos».

7 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha da Silva*.

2611063825

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 22 725/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito das competências da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram nomeados técnicos profissionais de 1.ª classe, biblioteca e documentação, do quadro desta Câmara Municipal na sequência do concurso interno de acesso e depois de homologada a classificação atribuída aos candidatos Alberto Miguel Mira Batista com 13,05 valores e Salomé de Jesus Duro Coelho com 13,65 valores. As nomeações em causa estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

2611063913

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 22 726/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e das alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com os meus despachos de 4 de Setembro e de 19 de Outubro de 2007, respectivamente, no uso da competência própria, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para provimento das seguintes categorias desta autarquia:

Referência n.º 12/07 — operário qualificado pedreiro — dois lugares;

Referência n.º 13/07 — arquitecto paisagista de 2.ª classe, estagiário — um lugar;

Referência n.º 14/07 — engenheiro electrotécnico de 2.ª classe, estagiário — um lugar.

2 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, e 233/94, de 15 de Setembro.

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local. Os conteúdos funcionais são os definidos:

Referência n.º 12/07 — despacho n.º 1/90, *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

Referência n.º 13/07 — despacho n.º 22 511/2003, *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004;

Referência n.º 14/07 — despacho n.º 6871/2002, *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

Referência n.º 12/07 — possuir a escolaridade obrigatória e de comprovada formação e ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva função, de duração total não inferior a dois anos;

Referência n.º 13/07 — possuir a licenciatura em Arquitectura Paisagista;

Referência n.º 14/07 — possuir a licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e enviadas para a Divisão de Recursos Humanos, Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, remetidas pelo correio com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone se houver);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere no n.º 5.1.